



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI 034 DE 29 DE NOVEMBRO 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 830/2021 que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS, SOB O REGIME DE PERMISSÃO E RESPECTIVA LICENÇA MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GUIDOVAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL/MG APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O inciso I do art. 8º da Lei Municipal 830/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Possuir potência igual ou superior a 124 cc (cento e vinte e quatro cilindradas) e máxima de 300 cc (trezentas cilindradas) e motor de quatro tempos, cujo ano de fabricação não poderá ser superior a doze anos, na data do edital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guidoval-MG, 29 de novembro de 2021

LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

RESERVADO
29/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Por ocasião da elaboração do projeto de lei que resultou na Lei Municipal 034/2021, não nos atentamos para a questão referente ao avanço da tecnologia na área da fabricação de veículos do tipo motocicletas e assim, deixamos no projeto que as motos para o serviço de mototaxi não poderiam ter potencia superior a 250 cilindradas.

Ocorre que a motocicleta com potência de 300 cilindradas é muito utilizada e oferece ao usuário maior conforto e segurança.

A proposta apenas amplia a possibilidade de ser utilizada no serviço a motocicleta com 300 cilindradas, mas mantém a permissão para que outras com potencia inferior, até o limite de 124 cilindradas, possa participar.

Contando com o apoio de todos os vereadores antecipo os meus agradecimentos.

Atenciosamente

LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA

PREFEITA MUNICIPAL